

**PORTARIA Nº. 361/2015
DE: 01 DE OUTUBRO DE 2015**

**NOMEIA MEMBROS E
RESPECTIVOS SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE,
CRIADO PELA LEI Nº027/2001, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art.71, IV, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 027/01 de 26 de julho de 2001 que institui o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE**, regulamenta pelo Decreto 019/01 de 19 de julho de 2001 e medida provisória nº 2.178-36/01.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA os Membros titulares e respectivos e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2013 a 2017.

✓ Poder Executivo:

Michely Schuh (Titular)
Rosani Menegassi Alves (Suplente)

✓ Profissionais da Área da Educação:

Jarineide Resplande Marques (Titular) – Vice-Presidente
Lucivânia Sousa Oliveira (Suplente)
Arlete Antonio Fonseca da Mata (Titular)
Alessandra Leônia Diogo Lira de Moraes (Suplente)

✓ **Seguimento Pais de alunos:**

Sandra da Silva Cavalcante Tafarel(Titular) - Presidente
Sonia NiviaBrunettaMuhlbeier (Suplente)
Selma de Fátima Mariano Siqueira (Titular)
SuzimarBrinetta Dias (Suplente)

✓ **Segmento Sociedade Civil:**

Ariel de Araújo Barreto (Titular)
Elizabeth Alves de Oliveira (Suplente)
LucireginaTafarelAzzolini (Titular)
Marli Odete CeolinErd Fonseca (Suplente)

Artigo 2º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE nomeados nos termos do Artigo anterior consideram-se automaticamente empossados na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM:01 DE OUTUBRO DE 2015**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADES**